

**ORDEN DE FORNECIMENTO**OF Nº.
13/2019PROCESSO Nº.
13.610/2018

ÓRGÃO REQUISITANTE

SUPATR

P.E.
28/2018RAZÃO SOCIAL
SANRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - MEEXTRATO PUBLICADO NO D. OU, III SEÇÃO
EM, 29 / 05 / 2019, PAG. 152

ENDEREÇO

Rua Acre, nº 55 – Sala 306 – Centro – Rio de Janeiro - RJ. CEP: 20.081-000

CNPJ / CPF:

09.582.478/0001-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL:

I.E. 78.522-070

TELEFONE:

(21) 2233-1331

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DESTA COMPANHIA E DEMAIS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE DURAÇÃO DO MATERIAL E/OU DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
CORRESPONDENTE À VERBA COMPROMISSADA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Até 15 (quinze) dias após assinatura da Ordem de Fornecimento.

Até 30 (trinta) dias após ateste da nota.

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rua Acre nº 21, 3º andar, Centro/RJ. CEP: 20.081-000 (Almoxarifado).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
2	Memória USB Flash Drive (Pendrive) com capacidade de armazenamento 8 GB.	PÇ	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
15	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 1/0, caixa com 100 unidades.	CX	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
16	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, caixa com 100 unidades	CX	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
25	Extrator de grampo, tipo espátula, material metal.	PÇ	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
26	Estilete com lâmina retrátil, aplicação escritório, largura 22mm, corpo plástico	PÇ	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
PRAZO DE ENTREGA				SUBTOTAL	R\$ 1.310,00
OBSERVAÇÃO:				IMPOSTOS	-----
REQUISITANTE: SUPATR				PREÇO TOTAL	
RESERVA NÚMERO: 598					
BANCO: ITAU					
AGÊNCIA Nº: 8372					
CONTA CORRENTE Nº: 7294-5					

Contratação de acordo com a Lei nº. 10.520/02 e Decretos nº 7.892/2013, 3.555/00, 5.450/05 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, conforme Proposta de Preços da Contratada.
AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
424299 – Demais Materiais de Consumo

ASSINATURAS

RODRIGO PANAZIO
GERENTE DA GECOMP
SUBSTITUTOJoaquim do Amaral Filho
Superintendente de Administração

SUPADM

Engº HELIO SZMAJSER
Diretor Administrativo Financeiro

DIRAFI

RECEBEMOS EM 24 / 05 / 2019, E
CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS

ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR

SANRITA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

**ORDEM DE FORNECIMENTO**OF Nº.
13/2019PROCESSO Nº.
13.610/2018P.E.
28/2018ÓRGÃO REQUISITANTE
SUPATRRAZÃO SOCIAL
SANRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

ENDEREÇO

Rua Acre, nº 55 – Sala 306 – Centro – Rio de Janeiro - RJ. CEP: 20.081-000

CNPJ / CPF:

09.582.478/0001-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL:

I.E. 78.522-070

TELEFONE:

(21) 2233-1331

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DESTA COMPANHIA E DEMAIS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE DURAÇÃO DO MATERIAL E/OU DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
CORRESPONDENTE À VERBA COMPROMISSADA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Até 15 (quinze) dias após assinatura da Ordem de Fornecimento.

Até 30 (trinta) dias após ateste da nota.

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rua Acre nº 21, 3º andar, Centro/RJ. CEP: 20.081-000 (Almoxarifado).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
28	Fita adesiva, material polipropileno transparente, medindo 24mm x 50m.	RL	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
30	Grampo compressor pastas, tipo trilho, plástico, 80mm, capacidade para 200 folhas, caixa com 50 unidades	CX	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
45	Saco plástico A4, protetor de documentos, furação universal c/ 13 furos, espessura mínima 0,10, medidas aproximadas: 238mm de largura e 334mm de comprimento, cristal liso, pacote com 50 unidades	PCT	25	R\$ 12,87	R\$ 321,75
				SUBTOTAL	R\$ 1.911,75
				IMPOSTOS	-----
				PREÇO TOTAL	R\$ 1.911,75

OBSERVAÇÃO:

REQUISITANTE: SUPATR
RESERVA NÚMERO: 598

BANCO: ITAU

AGÊNCIA Nº: 8372

CONTA CORRENTE Nº: 7294-5

Contratação de acordo com a Lei nº. 10.520/02 e Decretos nº 7.892/2013, 3.555/00, 5.450/05 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, conforme Proposta de Preços da Contratada.
AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
424299 – Demais Materiais de Consumo

ASSINATURAS

RODRIGO PANAZIO
GERENTE DA GECOMP
SUBSTITUTOJoaquim do Amaral Filho
Superintendente de Administração
SUPADMEngº HELIO SZMAJSER
Diretor Administrativo Financeiro
DIRAFIRECEBEMOS EM 24 / 05 / 2019, E
CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS
DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.

ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR

CONDIÇÕES GERAIS

1 - ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

- 1.1 - Toda e qualquer ORDEM DE FORNECIMENTO apenas será válida se estiver provida das assinaturas das pessoas devidamente autorizadas. Da mesma forma, qualquer alteração só será reconhecida se tiver sido feita por escrito e assinada por pessoa autorizada.
- 1.2 - A ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela CONTRATADA será considerada aceita caso não seja contestada nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do seu recebimento.
- 1.3 - Com a ORDEM DE FORNECIMENTO aceita, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a autorização dela constante, sob pena da aplicação das sanções previstas nestas Condições Gerais e no Código Civil e/ou no Código de Defesa do Consumidor.

2 - PRAZO DE ENTREGA E/OU DE EXECUÇÃO

- 2.1 - Pelo não cumprimento do prazo de entrega e/ou de execução dos serviços, reserva-se à CDRJ o direito de cancelar ou não a ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 2.2 - O prazo de entrega e/ou de execução dos serviços será contado, em dias corridos, a partir do dia imediato ao do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
- 2.3 - Considera-se "entrega imediata" todo fornecimento com prazo de até 8 (oito) dias corridos.
- 2.4 - Se o último dia do prazo de entrega coincidir com um dia em que a CDRJ não tenha atendimento ao público, este prazo será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
- 2.5 - Os pedidos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO só serão examinados quando apresentados dentro do prazo de entrega e/ou de execução.

3 - PENALIDADE

- 3.1 - Será aplicada a MULTA de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do(s) item(ns) que venha(m) a ser entregue (s) fora do prazo contratual.
- 3.2 - A CONTRATADA que não atender os prazos, normas e especificações estabelecidos pela CDRJ poderá, a critério desta, ter sua participação nas licitações e consultas de preços SUSPensa.

4 - EMBALAGEM E TRANSPORTE (Aplicável para fornecimento de material)

- 4.1 - As despesas de frete e embalagem, salvo disposição expressa em contrário na ORDEM DE FORNECIMENTO, correrão por conta da CONTRATADA, cabendo-lhe também os riscos de transporte até a efetiva entrega dos materiais, no local acordado.

5 - REAJUSTAMENTO

- 5.1 - Os preços contratuais são fixos, porém serão reajustáveis com o interregno mínimo de um ano, contado da data-limite de apresentação da proposta de preços definida no edital da licitação, na mesma proporção da variação apresentada, no período, pelo Índice Geral de Preços do Mercado, IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

6 - NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

- 6.1 - Fazem parte integrante da ORDEM DE FORNECIMENTO, as normas e especificações vigentes, as estabelecidas pela CDRJ, o Edital de Licitações e seus anexos.

7 - DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 - A entrega do material e/ou a prestação de serviço deverá ser acompanhada sempre da Nota Fiscal em 3 (três) vias.
- 7.2 - Todas as Notas Fiscais e Faturas deverão mencionar sempre o número completo da ORDEM DE FORNECIMENTO. O material e/ou o serviço deverá ser discriminado nas Notas Fiscais, nos mesmos termos constantes da ORDEM DE FORNECIMENTO, para evitar atrasos no recebimento e, consequentemente no pagamento. A CDRJ se reserva o direito de rejeitar o material e/ou serviço cuja NOTA FISCAL não estiver emitida de acordo com estas observações.
- 7.3 - Para pagamento faz-se necessário a apresentação da Fatura em 3 (três) vias no protocolo geral da CDRJ, Rua Acre, 21 - Térreo, acompanhada de cópia da Nota Fiscal com recibo do Almoxarifado, juntamente com uma cópia da ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 7.4 - O faturamento só poderá ser realizado após integralização da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
- 7.5 - O prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente em ordem.

8 - ACEITAÇÃO DO MATERIAL E/OU DO SERVIÇO

- 8.1 - Todo (s) o(s) material(is) fornecido(s) e/ou serviço(s) prestado(s) estará(ão), após a sua entrega e/ou execução, sujeito a exame e aceitação pela CDRJ. Esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e/ou conclusão, para reclamação, tanto sobre vícios como defeitos, sem prejuízo do direito de reclamação que só pelo seu uso possam ou venham a ser verificados.
- 8.2 - As reposições dos materiais recusados e/ou devolvidos serão consideradas como novas entregas e os vencimentos das respectivas Notas Fiscais/Faturas serão determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 8.3 - A data para contagem de vencimento da Nota Fiscal/Fatura é a de entrega efetiva da mercadoria e/ou da conclusão efetiva dos serviços e não a da Nota Fiscal.
- 8.4 - O material deverá ser entregue no Almoxarifado da CDRJ, de 8h às 11h e de 12h às 16h, de 2ª a 6ª feira, salvo disposição em contrário.

9 - RESPONSABILIDADE

- 9.1 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade do material entregue ou fornecido, bem como pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, por sua conta, a substituir os materiais e/ou refazer os serviços que, após o fornecimento e/ou execução, e aceitação pela CDRJ, apresentarem defeitos de execução, funcionamento ou acabamento.
- 9.2 - A CONTRATADA, ao passar o recibo na ORDEM DE FORNECIMENTO, estará se declarando submissa às presentes Condições Gerais.
- 9.3 - A CDRJ reterá, quando for o caso, as contribuições e os tributos devidos.

10 - GARANTIA